

Id:13B5BEC54655805C



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercicio: 2025

DECRETO Nº 121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 140.000,00

Anulação

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
67	04.122.0002.2012.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	140.000,00	
			MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
221	12.361.0036.2021.0000		MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-40.000,00	
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000		Educação - Despesas com MDE		
238	12.361.0036.2026.0000		MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-80.000,00	
			OUTROS PROGRAMAS FNDE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000		Educação - Despesas com MDE		
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
380	10.301.0002.2030.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
			MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		

Anulação (-) -140.000,00



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercicio: 2025

DECRETO Nº 121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 26 de novembro de 2025

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34

Id:0471C299416780E8



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 0300/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE CONTROLE E APLICAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, NESTE MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA -PI Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Batalha - PI e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para comporem A EQUIPE DE CONTROLE E APLICAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, neste município de Batalha/PI, sendo os seguintes:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: ERNANDA RIBEIRO CARVALHO, CPF: xxx.748.563 -xx, PORTARIA N:060/2025
- FABIO DE SOUSA ALVES, CPF: xxx.883.663 - xx, Engenheiro Agrônomo, CONTRATO DE Nº 002/2025
- SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: FABIO ASSUNÇÃO DE CASTRO, CPF: xxx.144.483-xx, PORTARIA Nº020/2025
- FELIPE CORREIA E SILVA, CPF:xxx.213.003-xx- chefe de setor de obras públicas e saneamento, PORTARIAº009/2025



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha/PI, em 08 de Dezembro de 2025.

JOSE LUIZ ALVES
MACHADO:3493829
0359

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ ALVES
MACHADO:3493829
Data: 2025.12.10 10:25:51 -0100

JOSE LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal